

MATRICULA

4146

FICHA

1 (UM)

Santos, 19 de abril de 1977.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 16, no 1º andar, 2º pavimento do Edifício Gavea// à rua Jorge Tibiriçá nº 42, composto de vestiário, digo, de vestíbulo, dormitório, living, banheiro, com box, cozinheira e área de serviço com tanque, com a área bruta total de 47,80m²., sendo 33,30m²., de área útil e 14,50m²., de área comum, e confronta na frente, com o hall social de circulação do respectivo pavimento, por onde tem sua entrada, com o apartamento nº 15, de um lado com o aptº tipo 14, de outro lado com o espaço vazio da área de recuo localizada nos fundos do predio e nos fundos com o espaço vazio da área de recuo lateral direita do predio, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,700m²., ou 2,088% no terreno do prédio e na mesma proporção as demais coisas de uso comum e propriedade comum a todos os condôminos, cujo terreno acha-se descrito e caracterizado na especificação arquivada neste Registro. **PROPRIETÁRIO:** ARMANDO FICONDO, brasileiro, desquitado, proprietário, domiciliado em São Paulo, à rua Atlântica nº 600, portador do RG. nº 341065. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 51646, neste Registro, Santos, 19 de abril de 1977. O escrevente habilitado: Manuel Martins Neto. O oficial maior: Manuel Martins Neto.

R.1-4146 - Santos, 19 de abril de 1977. **TRANSMITENTES:** 1º) ARMANDO FICONDO, desquitado, qualificado na matrícula supra, (vendedor da fração ideal de terreno); e 2º) A.G.M. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LIMITADA, com sede em Santos, à Praça Mauá nº 42, 3º andar, inscrita no CGC. nº 58190786/0001, (vendedora do apartamento objeto da matrícula supra). **ADQUIRENTE:** HELENA VELLA, inglesa, viúva, do lar, domiciliada em Santos, à rua Jorge Tibiriçá nº 42, aptº 16, portadora do CIC. nº 296.. ...835808. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 17 de janeiro de 1974, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Vicente, livro nº 161, fls. 129. **VALOR:** R\$ 30.000,00, (valor venal R\$ 155.. ...322,00). O escrevente habilitado: Manuel Martins Neto. O oficial maior: Manuel Martins Neto.

R. 2 - 4.146. - Santos, 21 de setembro de 1977. - **DEVEDORA:** - HELENA VELLA, inglesa, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 296.835.808/15, domiciliada em Santos na rua Jorge Tibiriçá nº 42, apto. 16. - **CREADOR:** MANUEL MARTINS NETO, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens com SYLVINA DA SILVA NETO, portador do RG. 9.206.941 e do CPF nº 017.361.088/91, domiciliado em Santos na rua Carlos Afonseca nº 6, apto. 501. - **TÍTULO:** - Hipoteca. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 15 de setembro de 1977, do 6º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Lv. 676, fls. 192. - **VALOR:** Cr\$ 75.000,00, que serão pagos a contar da data do título a 1 (um) ano de prazo. - Juros à taxa de 12% ao ano, pagáveis mensalmente; 10% de pena convencional. O escrevente habilitado: Manuel Martins Neto. O Oficial maior: Manuel Martins Neto.

av.3- 4.146- Santos, 26 de março de 1.980. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2, na matrícula 4.146, supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor MANUEL MARTINS NETO, casado sob o regime de comunhão de bens com Sylvina da Silva Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 017.361.088/91, a devedora HELENA VELLA, da quantia total de Cr\$- 75.000,00, conforme escritura de 14 de março de 1.980, do 6º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Lv. 710-fls.202. O escrevente habilitado: Manuel Martins Neto. O Oficial Maior: Manuel Martins Neto.

R. 4 - 4.146. - Santos, 21 de setembro de 1984. - **TRANSMITENTE:** Espólio de HELENA VELLA, representado por seu inventariante SALVINO VELLA casado, RG. 2.557.223, CPF. 025.657.818/49, nos termos do alvará transcrito no título. **ADQUIRENTES:** JOSÉ VELLA SOBRINHO, portuário, RG. nº 2.506.676, e sua mulher VERA MARIA ZANNIN VELLA, do lar, RG. 3.254.905, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos

(continua no verso)

Cancelada
p/ av. 3FICHA
1 (UM)MATRICULA
4146

MATRICULA
4.146

FICHA
1

VERSO

digo, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº 068.880.118/87, domiciliados em Santos à rua Mario Carpenter nº 11, apto. 01. **TITULO:** Venda e compra. **FORMA DO TITULO:** Instrumento particular de 11 de setembro de 1984, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61, § 5º, da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66, e do art. 26, do Dec. Lei 70/66. **VALOR:** Cr\$ 10.600.000,00. O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial Interino, Lucato de Souza.

Av. 5 - 4.146. - Santos, 21 de setembro de 1984. - No Instrumento particular de 11 de setembro de 1984, que originou o R. 4, supra, compareceu como interveniente, COMIND S.A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo na Praça da República nº 282, inscrita no CGC. sob nº 61.775.672/0001-63, declarando que a quantia para a aquisição do imóvel objeto da Matrícula supra, ou seja Cr\$ 10.600.000, foi paga por conta e ordem dos compradores, na conta vinculada do FGTS, da vendadora nº 50.165/21.481-01/01, de 05/09/1984, contra o Banco do Brasil S/A Agência Santos-SP. O escrevente hab. Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial Interino, Lucato de Souza.

R. 6 - 4.146. Santos, 18 de novembro de 1988. **TRANSMITENTES:** JOSÉ VELLA SOBRINHO e sua mulher VERA MARIA ZANNIN VELLA, qualificados no R. 4, supra. **ADQUIRENTE:** ANA LOPES, brasileira, desquitada, aposentada, RG. nº 2.805.085, CPF. 244.353.928-87, domiciliada em Santos à rua Jorge Tibiriçá nº 42, apto. 12. **TITULO:** Venda e compra. **FORMA DO TITULO:** Escritura de 03 de outubro de 1988, do 10º Cartório de Notas de Santos, Lv. 19, fls. 453. **VALOR:** Cz\$ 2.000.000,00. O escrevente, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior, Lucato de Souza.

AV. 07 - M. 4.146.-
DATA:- 20 de fevereiro de 1.997

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob o nº 66.039.008.006.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 08 - M. 4.146.-
DATA:- 20 de fevereiro de 1.997

Pela escritura de 20 de novembro de 1.996, lavrada no 9º Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 585, fls. 383/6, a proprietária ANA LOPES, desquitada, anteriormente qualificada, deu em primeira, única e especial HIPOTECA sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 33.700.394/0001-40, com sede em São Paulo - SP., à Avenida Eusébio Mattoso, nº 891, para garantir dívida do valor de R\$ 32.548,52, decorrentes do Termo de Renegociação de Operações de Crédito, firmado em 07 de março de 1.996, com Ana Maria Lopes Salgueirosa, Ana Lopes e Brasil Araujo Augusto, junto a Agência Boqueirão-SP., com vencimento final fixado para 07 de março de 1.999, pagáveis nas condições estabelecidas no referido instrumento e as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 02)

MATRICULA

4.146

FICHA

02

Santos, 20 de outubro de 1997

AV. 09 - M. 4.146.-

DATA:- 20 de outubro de 1.997

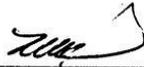
Pela escritura de 18 de setembro de 1.997, lavrada no 9º Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 596, fls. 226, entre partes, de um lado como devedora ANA LOPES, desquitada e de outro lado como credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que as partes contratantes estabeleceram nova forma de pagamento para a HIPOTECA registrada sob nº 08, desta matrícula, que passa a ser a seguinte: 50 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25/09/1.997 e as demais em iguais dias dos meses e anos subsequentes; os valores das parcelas citadas ficarão sujeitos a taxa de juros de 2,8% ao mês, calculada desde 15/08/1.997 até as datas dos respectivos vencimentos das parcelas. O outorgado credor, por mera liberalidade, concederá aos outorgantes devedores Ana Maria Lopes Salgueirosa e Brasil Araujo Augusto, e a outorgante devedora hipotecante, um desconto de 15% sobre o valor de cada parcela, paga rigorosamente na data de seu vencimento; permanecendo integras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura ora aditada, não alteradas pela presente, formando com esta um só instrumento para todos os efeitos legais e demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.....

AV. 10 - M. 4.146. -

DATA:- 19 de outubro de 1.998

Pela escritura de 30 de março de 1998, lavrada no 21º Serviço Notarial de São Paulo - SP., Lv. 2459, fls. 259, entre partes, de um lado como devedora ANA LOPES, desquitada e de outro lado como credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que as partes contratantes estabeleceram nova forma de pagamento para a HIPOTECA registrada sob nº 08 e averbada sob nº 09, desta matrícula, que passa a ser a seguinte: 60 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 09 de abril de 1998 e as demais em iguais dias dos meses e anos subsequentes; os valores das parcelas citadas ficarão sujeitos aos seguintes encargos: a. T. B. F. divulgada em cada mês, para os dias correspondentes aos dos vencimentos das obrigações (data base), acrescida de 1,8% ao mês, calculada desde 09 de março de 1998 até as datas dos respectivos vencimentos. O outorgado credor, concederá aos outorgantes devedores Ana Maria Lopes Salgueirosa e Brasil Araujo Augusto, e a outorgante devedora hipotecante, um desconto de 15% sobre o valor de cada parcela, paga rigorosamente na data de seu vencimento; permanecendo integras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura ora aditada, não alteradas pela presente, formando com esta um só instrumento para todos os efeitos legais e demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR:-  escrivente autorizado.

(continua no verso)

FICHA

02

MATRICULA

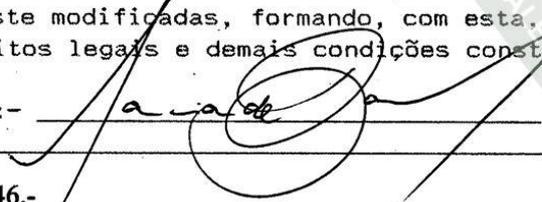
4.146

AV. 11 - M. 4.146. -

DATA:- 09 de fevereiro de 1.999

Pela escritura de 28 de janeiro de 1.999, lavrada no 9º Tabelionato de Notas de Santos - SP, Lv. 638, fls. 017/019, entre partes, de um lado como devedora ANA LOPES, desquitada e de outro lado como credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que as partes contratantes estabeleceram nova forma de pagamento para a HIPOTECA registrada sob no 08 e averbada sob nos 09 e 10, desta matrícula, que passa a ser a seguinte: o saldo devedor apurado em 20 de novembro de 1.998 atinge o montante de R\$ 52.105,50 para ser pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, nos seguintes valores e vencimentos: a) 03 parcelas mensais, no valor, cada uma, de R\$ 260,00, com seus vencimentos fixados para 20/01/99, 20/02/99 e 20/03/99; b) 03 parcelas mensais, no valor, cada uma, de R\$ 400,00, com seus vencimentos fixados para 20/04/99, 20/05/99 e 20/06/99; c) 54 parcelas mensais e sucessivas, no valor, cada uma, de R\$ 928,25, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 1.999 e as demais em iguais dias dos meses e anos subsequentes; os valores das parcelas citadas ficarão sujeitos aos seguintes encargos: T.R. (Taxa de Referência) divulgada em cada mês, para os dias correspondentes aos dos vencimentos das obrigações (data base), acrescida de 1,0% ao mês, calculada desde 20/11/1.998 até as datas dos respectivos vencimentos. O outorgado credor, concederá aos outorgantes devedores Ana Maria Lopes Salgueirosa Augusto e Brasil Araujo Augusto, e a outorgante devedora hipotecante Ana Lopes, um desconto de 25% sobre os valores das parcelas; permanecendo íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, ora aditada e não alteradas pela presente, bem como do Termo de Renegociação de Operações de Crédito citado nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento e que não foram por este modificadas, formando, com esta, um só instrumento para todos os efeitos legais e demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR:-

 Escrevente Autorizada.

AV. 12 - M. 4.146.-

DATA:- 06 de julho de 2.000

Pela escritura de 30 de junho de 2.000, lavrada no 9º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 667, fls. 169/171, entre partes, de um lado como devedora ANA LOPES, desquitada e de outro lado como credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que as partes contratantes estabeleceram nova forma de pagamento para a HIPOTECA registrada sob n.º 08 e averbada sob n.ºs. 09, 10 e 11, desta matrícula, que passa a ser a seguinte: o saldo devedor apurado em 25 de junho de 2.000, atinge o montante de R\$ 53.060,00 que será efetuado em 50 parcelas mensais e sucessivas, nos seguintes valores e vencimentos: 06 parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 800,00 com seus vencimentos fixados para 25 de agosto de 2.000, 25 de setembro de 2.000, 25 de outubro de 2.000, 25 de novembro de 2.000, 25 de dezembro de 2.000 e 25 de janeiro de 2.001; 06 parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 850,00, com seus vencimentos fixados para 25 de fevereiro de 2.001, 25 de março de 2.001, 25 de abril de 2.001, 25 de maio de 2.001, 25 de junho de 2.001 e 25 de julho de 2.001; 06 parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 955,00, com seus vencimentos fixados para 25 de agosto de 2.001, 25 de

(continua na ficha 03)

MATRICULA
4.146FICHA
03

Santos, 06 de

SANTOS

julho

de 2000

setembro de 2.001, 25 de outubro de 2.001, 25 de novembro de 2.001, 25 de dezembro de 2.001 e 25 de janeiro de 2.002; **06 parcelas** mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 1.000,00, com seus vencimentos fixados para 25 de fevereiro de 2.002, 25 de março de 2.002, 25 de abril de 2.002, 25 de maio de 2.002, 25 de junho de 2.002 e 25 de julho de 2.002; **12 parcelas** mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 1.155,00, com seus vencimentos fixados para 25 de agosto de 2.002, 25 de setembro de 2.002, 25 de outubro de 2.002, 25 de novembro de 2.002, 25 de dezembro de 2.002, 25 de janeiro de 2.003, 25 de fevereiro de 2.003, 25 de março de 2.003, 25 de abril de 2.003, 25 de maio de 2.003, 25 de junho de 2.003, 25 de julho de 2.003; **14 parcelas** mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 1.255,00, com seus vencimentos fixados para 25 de agosto de 2.003, 25 de setembro de 2.003, 25 de outubro de 2.003, 25 de novembro de 2.003, 25 de dezembro de 2.003, 25 de janeiro de 2.004, 25 de fevereiro de 2.004, 25 de março de 2.004, 25 de abril de 2.004, 25 de maio de 2.004, 25 de junho de 2.004, 25 de julho de 2.004; 25 de agosto de 2.004, 25 de setembro de 2.004; os valores das parcelas citadas ficarão sujeitos aos seguintes encargos: T.R.(Taxa de Referência) divulgada em cada mês, para os dias correspondentes aos dos vencimentos das obrigações (data base), acrescida de 1,0% ao mês, calculada desde 25 de junho de 2.000 até as datas dos respectivos vencimentos. Na hipótese de extinção da T.R. (Taxa Referencial), ou se pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ela não puder ser utilizada como forma de remuneração das operações ativas e/ou passivas das instituições Financeiras, ou ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicabilidade nas operações mencionadas, a nova taxa de remuneração ou referidas alterações nos critérios de sua utilização serão, desde logo, automaticamente, aplicáveis ao instrumento acima citado. Caso as parcelas sejam pagas nos vencimentos supra convencionados será concedido pelo outorgado credor aos outorgantes devedores **Ana Maria Lopes Salgueirosa Augusto e Brasil Araujo Augusto** e a outorgante devedora hipotecante **Ana Lopes**, todos anteriormente qualificados, um desconto de pontualidade de 40% sobre os valores das parcelas; permanecendo íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, ora aditada e não alteradas pela presente, bem como do Termo de Renegociação de Operações de Crédito citado nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento e que não foram por este modificadas, formando, com esta, um só instrumento para todos os efeitos legais e demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 13 - M. 4.146 - DATA:- 07 de janeiro de 2.016
Ref. Prenotação n.º. 197.965, de 21 de dezembro de 2.015

Pela Certidão expedida em 18 de setembro de 2.015, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., e requerimento de 21 de dezembro de 2.015, passado em Santos - SP, procedo esta averbação nos termos do artigo 615-A, da Lei n.º. 5.869/73, do Código do Processo Civil, para ficar constando a existência da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Locação de Imóvel (Processo n.º. 0050714-10.2012.8.26.0562), distribuída em 14/12/2012, valor da causa R\$ 96.000,00, valor do débito atualizado até 31/03/2015: R\$ 184.095,53, tendo como requerente: **MARCIA PARANHOS COELHO**, inscrita no CPF. sob n.º. 637.798.708-00, residente e domiciliada em Santos - SP, na Avenida Washington Luis n.º. 477, apto 21, e como requeridos: **ANA SALGUEIROSA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 56.486.442/0001-44, com sede em Santos - SP, na Avenida Washington Luis n.º. 472; **ANA MARIA LOPES SALGUEIROSA**, inscrita no CPF sob n.º. 034.081.258-30; **ALESSANDER DE MACEDO SALGUEIROSA**, inscrito no CPF. sob n.º. 872.296.509-25. Conforme registro n.º. 06 é proprietária do imóvel desta matrícula **ANA LOPES**, desquitada, anteriormente qualificada.

(continua no verso)

MATRICULA
4.146

FICHA
03

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique